DISPENSA 108/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva em geradores a diesel das Estações e Elevatória de Tratamento de Esgoto do SAMAE, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, uma vez que sua descrição pode ser definida objetivamente por meio de parâmetros usuais de mercado.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Revisão periódica e manutenção corretiva em geradores modelo **Toyama** 04 cilindros a diesel com bomba de alimentação mecânica das seguintes Estações de Tratamento de Esgoto (ETE).

ETE Jatobá:

- 14 litros de óleo de motor
- 01 filtro de óleo do motor
- 01 filtro de combustível
- 01 filtro separador d'água diesel
- 01 filtro de ar do motor
- 05 litros de água desmineralizada
- 02 aditivos concentrado para radiador
- 01 bateria 12V 60 AH
- Mão de obra de revisão, limpeza do tanque de combustível e limpeza do sistema de arrefecimento.

ETE Reserva do Francês:

- 14 litros de óleo do motor
- 01 filtro de óleo do motor
- 01 filtro de combustível
- 01 filtro separador d'água diesel

- 01 filtro de ar do motor
- 05 litros de água desmineralizada
- 02 litros de aditivo concentrado para radiador
- 01 bateria 12V 60 AH
- Mão de obra de revisão, limpeza do tanque de combustível e limpeza do sistema de arrefecimento.
- Mão de obra elétrica, concerto do motor de partida e reparo no chicote elétrico.

2.2. Revisão periódica e manutenção corretiva em gerador modelo **DSE Genset com motor Perkins-1104A-44TG1** a diesel da seguinte Estação Elevatória de Esgoto (EEE).

EEE Ipomeia:

- 14 litros de óleo de motor
- 01 filtro de óleo do motor
- 01 filtro de combustível
- 01 filtro separador d'água diesel
- 01 filtro de ar do motor
- 05 litros de água desmineralizada
- 02 aditivos concentrado para radiador
- 01 bateria 12V 60 AH
- Mão de obra de revisão, limpeza do tanque de combustível e limpeza do sistema de arrefecimento.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Fundamentação:** A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação em razão do valor, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 72, I, do mesmo diploma legal, observada a natureza de serviço comum e o reduzido valor estimado.

3.2. **Descrição da Necessidade da Contratação:** A contratação se faz necessária tendo em vista a inoperância atual de 03 (três) geradores a diesel alocados na ETE Jatobá, ETE Reserva do Francês e na Estação Elevatória Ipomeia. O saneamento básico e o tratamento de efluentes constituem serviços públicos essenciais e de caráter contínuo. A paralisação dos geradores compromete a segurança operacional das unidades em casos de interrupção ou oscilação no

fornecimento de energia elétrica pela concessionária local. Sem o pleno funcionamento dos grupos geradores, eventuais quedas de energia acarretam a paralisação do bombeamento e do tratamento do esgoto sanitário, podendo provocar extravasamentos de efluentes in natura, danos ambientais de grande monta, riscos à saúde pública e sanções dos órgãos fiscalizadores. Assim, a manutenção corretiva e a revisão periódica imediata são indispensáveis para restabelecer o sistema de emergência, garantir a continuidade da prestação do serviço público e preservar o patrimônio autárquico.

Da Inexistência de Mão de Obra Própria: Fica justificada a contratação de empresa especializada em decorrência da inexistência, no quadro funcional permanente do SAMAE, de profissionais habilitados (como mecânicos) ou infraestrutura técnica/ferramental apta a diagnosticar e executar serviços de reparação em geradores. Dessa forma, a transferência da execução do serviço ao mercado especializado é a solução técnica viável e legalmente recomendada para preservar o patrimônio da autarquia.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO GLOBAL” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia mecânica e elétrica para revisão periódica e manutenção corretiva in loco em 03 (três) grupos geradores a diesel (sendo dois modelos Toyama de 04 cilindros e um modelo DSE Genset com motor Perkins 1104A-44TG1). A execução abrangerá o fornecimento e substituição integral dos insumos, óleos lubrificantes, filtros, aditivos, baterias de 12V 60AH e peças necessárias, além dos serviços mecânicos/elétricos associados (limpeza de tanque de combustível, limpeza do sistema de arrefecimento, conserto do motor de partida e reparo no chicote elétrico), devolvendo aos equipamentos total funcionalidade, confiabilidade e eficiência operacional.

6. PRAZO

6.1. O prazo para entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da solicitação ou Pedido de Compras por correio eletrônico (e-mail) pela Autarquia, servindo o

comprovante de transmissão digital como prova documental suficiente do início da contagem do prazo, independentemente de confirmação de leitura por parte da Contratada.

7. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Visando à eficiência e à economicidade, os serviços serão executados nos locais onde os geradores estão instalados, todos na área urbana do Município de Tietê/SP.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da nota fiscal.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.

9.2. A empresa interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.

9.4. A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.

9.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

10.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;

10.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. **Subcontratação:** Não será admitida em virtude da natureza do objeto.

12. GARANTIA DO OBJETO

12.1. A garantia deve cobrir todos os serviços realizados, as peças e componentes substituídos.

12.2. A contratada deve se comprometer a corrigir quaisquer problemas cobertos pela garantia sem custo adicional para o contratante, em até 10 (dez) dias corridos.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega do serviço por se tratar de entrega imediata.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações do SAMAE (Contratante):

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para a regular execução dos serviços in loco, garantindo o livre acesso dos técnicos às dependências da ETE Jatobá, ETE Reserva do Francês e Elevatória Ipomeia;
- Notificar imediatamente a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços ou na qualidade das peças/insumos aplicados;

15. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer mão de obra qualificada, insumos, peças e baterias novas, de primeiro uso e em conformidade com os padrões de qualidade e especificações descritas;
- Assumir total e exclusiva responsabilidade por quaisquer danos materiais, pessoais ou morais causados ao SAMAE ou a terceiros, decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência na execução dos serviços;
- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, tais como salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, refeição, ferramentas e EPIs.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a

CONTRATADA às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para obtenção de preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo nº 13/2024.

Item	Qtde.	Descrição	Vl unit. máximo	Total máximo
01	06	Aditivo para radiador	49,25	295,50
02	15	Água desmineralizada	17,20	258,00
03	03	Bateria 60 Ah	530,00	1.590,00
04	02	Filtro de combustível	207,99	415,98
05	01	Filtro de combustível perkins	110,20	110,20
06	02	Filtro de ar	305,52	611,04
07	01	Filtro de ar do motor	241,75	241,75
08	02	Filtro de óleo	328,06	656,12
09	01	Filtro de óleo perkins	188,50	188,50
10	02	Filtro separador	203,20	406,40
11	01	Filtro separador perkins	207,80	207,80
12	42	Óleo 15W40	45,00	1.890,00
13	01	Prestação de serviços Genset	1.500,00	1.500,00
14	01	Prestação de serviços Toyama	1.500,00	1.500,00
15	01	Prestação de serviços Toyama ETE Reserva	2.772,50	2.772,50

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.

I. Gestão/Unidade: 14

II. Fonte: 4

III. Programa de Trabalho: 17.512.5007.2307

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

V. PI: 64 e 66

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

19.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada com fulcro no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do objeto e o seu reduzido montante econômico. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, cujo rito simplificado autoriza a supressão dessa etapa de planejamento. Em observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, a produção do documento neste caso concreto geraria um formalismo desproporcional, sem ganho substancial para o planejamento da demanda.

Tietê/SP, 30 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE – TIETÊ